

PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 011/2024 (SERVIÇO DE ENGENHARIA)
Licitação número 1036024 (www.licitacoes-e.com.br)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO À 52 (CINQUENTA E DUAS) CÂMARAS FRIGORÍFICAS DO SESC REGIONAL PERNAMBUCO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA.

Recife, 20 de março de 2024.

Prezados Senhores Licitantes,

CONSIDERANDO que, em **20/3/2024**, consubstanciada nos pareceres emitidos pela área técnica do Sesc/DR-PE, considerando ainda, o critério de julgamento da presente licitação: **MENOR PREÇO GLOBAL, POR LOTE**, e observadas as condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos, a Comissão de Licitação em conformidade com o subitem 6.6.1 do edital, decidiu considerar HABILITADO o licitante arrematante, a empresa **CTX TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS LTDA**, arrematante do **Lote**, declarando-a como **VENCEDORA** do certame, conforme CONTINUAÇÃO DA ATA, devidamente divulgada no site do Sesc/DR-PE (www.sescpe.org.br – Licitações); e no sistema “Licitações-e” do Banco do Brasil S.A. (www.licitacoes-e.com.br).

CONSIDERANDO que, conforme estabelecido no subitem 12.3 do edital, a empresa **SERTIN COMERCIO E SERVICOS TECNICOS DE INSTRUMENTACAO LTDA**, manifestou intenção de recurso por e-mail, referente à decisão da Comissão de Licitação de declarar vencedor a empresa supramencionada, cujo texto transcrevemos a seguir: *“Prezada Norma, bom dia Considerando a declaração de vencedor da licitante CTX, por gentileza, poderiam disponibilizar vistas da documentação da licitante? Em tempo, pedimos disponibilizar o mais breve possível, tendo em vista o prazo para registro do recurso, se for o caso. Obrigada Att Dyane Melo”*.

DESSA FORMA, A COMISSÃO DE LICITAÇÃO COMUNICA QUE, JUNTO À PRESENTE CARTA, ENCAMINHARÁ TODOS OS DOCUMENTOS ENVIADOS PELA EMPRESA CTX TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS LTDA, A SABER: PROPOSTA AJUSTADA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

A Comissão de Licitação ressalta e esclarece que a presente CARTA será divulgada no site do Sesc/DR-PE (www.sescpe.org.br/sobre-o-sesc/licitacoes); e no sistema “Licitações-e” do Banco do Brasil S.A. (www.licitacoes-e.com.br); **Contudo, haja vista o tamanho dos documentos que compreendem a proposta ajustada e os documentos de habilitação, os próprios serão publicados no LINK ÚNICO conforme abaixo:**

https://sescpe1-my.sharepoint.com/:f/g/personal/nsbneta_sescpe_com_br/EvYDTfLhyKpFu_HE-zOkTngBvKXAp6qiS9YBSsB7kuwbAA?e=kgDjrq

Por fim, a Comissão de Licitação ressalta e esclarece que:

- Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, quando lhe será concedido prazo

de 02 (dois) dias úteis para apresentar as razões de recurso, para o e-mail: licitacao@sescpe.com.br, que será dirigido ao Diretor Regional do Sesc/DR-PE, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses, através da disponibilização dos documentos via e-mail: licitacao@sescpe.com.br. (Conforme subitem 12.3 do edital)

- A proposta ajustada e os documentos de habilitação da (s) arrematantes (s) permanecerão com vista franqueada aos interessados, os quais poderão ser disponibilizados via Internet. (Conforme subitem 12.3.1 do edital).
- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do subitem 12.3 do edital, importará em decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a propor à autoridade competente a homologação do certame e a assinatura do contrato. Por outro lado, o acolhimento do recurso implicará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento. (Conforme subitem 12.4 do edital)
- As decisões relativas a esta licitação serão publicadas no site do Sistema “Licitações-e” do Banco do Brasil S/A.: www.licitacoes-e.com.br e no site do Sesc/DR-PE: www.sescpe.org.br/sobre-o-sesc/licitacoes. (Conforme subitem 13.1 do edital)
- **O Sesc/DR-PE se reserva o direito de CANCELAR unilateralmente esta licitação, a qualquer momento, no todo ou em parte, antes da formalização do contrato ou documento equivalente (Pedido de Compra - PC), não cabendo aos licitantes quaisquer direitos, vantagens ou reclamações a que título for.** (Conforme subitem 13.7 do edital)

Atenciosamente,

Ivo Teruo Shimada

Norma da Silva Bezerra Neta

Maria Karolayne Vasconcelos Viana